



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 078/2021/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100607/2021**

**“AQUISIÇÃO DE ÁGUA
MINERAL NATURAL, GAS DE
COZINHA E VASILHAMNE
ATRAVÉS DE REGISTRO DE
PREÇO.”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA - ME, inscrita no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 13.332.212/0001-18, com sede sito a Avenida Trinta e Um de Março - nº 336 – Bairro Cristo Rei em Várzea Grande/MT – CEP: 78.118-005 - telefone (065) 3029-4678/8215 – Cel. (65) 9.8143-8215, e-mail: finlicita@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. MARCIO KNOPF, Brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 1105887-0 - SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 838.951.161-49.

Os CONTRATANTES celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 078/2021/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº 564580/2021/SES/MT, que será regido pela Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

MARCIO
KNOPF:83895116
149

Assinado de forma digital por
MARCIO
KNOPF:83895116149
Dados: 2022.02.22 17:19:37
-04'00'

Página 1 de 4

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





Gov^o do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto, atendendo a Informação Técnica nº 009/2022/SUCONT/SES-MT, o **REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO EM 32,72% (trinta e dois virgula setenta e dois por cento)** para o Item 1.3 Discriminação do Objeto - da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, e em conformidade com o Parecer nº 335/SGAC/PGE/2022 nos termos do art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, conferindo o reequilíbrio com efeitos financeiros a partir de **28/12/2021**.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1. Com o reequilíbrio o presente instrumento altera o valor total do contrato em **32,72% (trinta e dois virgula setenta e dois por cento)**, correspondente ao valor de **R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)**, alterando o valor inicialmente contratado de R\$ 174.800,00 para **R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**.

2.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QDE	MARCA / FABRICANTE / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. C/ REEQUILIBRIO DE 32,72%	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE PARA 20 (VINTE) LITROS; SEM VASILHAME, EMBALAGEM COM PROTETOR SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, SEM AVARIAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 01 ANO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER AS NORMAS VIGENTES. UNIDADE.	UN	40.000	FINISSIMA 20 LITROS	4,37	5,80	R\$ 232.000,00
VALOR TOTAL							R\$ 232.000,00

2.3 O valor do presente Termo aditivo é de **R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais)**.

MARCIO

KNOPF:8389

5116149

Assinado de forma
digital por MARCIO
KNOPF:83895116149
Dados: 2022.02.22
17:20:03 -04'00'

Página 2 de 4

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O recurso para pagamento dos produtos do referido objeto será da seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
2007	3.3.90.30	134

Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as

Página 3 de 4

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

MARCIO
KNOPF:838
95116149

Assinado de forma
digital por MARCIO
KNOPF:838951161
49
Dados: 2022.02.22
17:20:26 -04'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1. Declara neste ato que:

- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 078/2021/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 22 de fevereiro de 2022.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
MARCIO
KNOPF:838951
16149

Assinado de forma digital
por MARCIO
KNOPF:83895116149
Dados: 2022.02.22
17:20:52 -04'00'

MARCIO KNOPF

Finíssima Distribuidora de Água Ltda – Me

Testemunhas:


Leandro Dourado Torres
Matricula: 307731

Jucenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952

